



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI Nº 044/98

**Institui normas para Conceder  
Título de Cidadão Itinguense e  
dá outras providências .**

Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes de Itinga do Maranhão que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI :

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Município de Itinga do Maranhão a concessão de Título de Cidadão Itinguense, em homenagem aos cidadãos que se houverem distinguido por serviços de excepcional relevância prestados à cidade de Itinga do Maranhão, concorrendo para o bem estar social, grandeza material e espiritual do povo.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal concederá, por Decreto, em acordo com o inciso XVI, do artigo 35 da Lei Orgânica, anualmente, o **Título de Cidadão Itinguense**, à no máximo 03 ( três) pessoas homenageadas na forma do Artigo 1º , indicadas e aprovadas pela Câmara Municipal e que serão entregues sempre em datas especiais, também aprovadas pela Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O **Título de Cidadão Itinguense**, será representado por Diploma impresso tipograficamente em papel, com destaque para os dizeres "**HONRA AO MÉRITO**".

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**  
Prefeito Municipal